

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

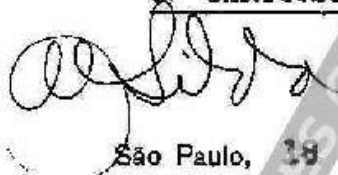
de São Paulo

matrícula

33.325

ficha

1.-



São Paulo, 18 de dezembro de 1979.-

Um terreno situado à Avenida Elísio Teixeira Leite, distante 30,05 m. do eixo da Viala A, na Vila Yara, antigo Sítio Morro Grande, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, medindo 18,20 m. de frente, por 27,40 m. de frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida o olha; 28,70 m. do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 10,00 m., encerrando a área de 280,50 m<sup>2</sup>., confrontando do lado direito com imóvel dos proprietários, que está sendo comprometido a José Carlos Moreira, e do lado esquerdo e nos fundos com os proprietários e outros. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº.... 106.183.0032-4.

PROPRIETÁRIOS: JOÃO REYNAUD e sua mulher - GIUSEPPINA GIOVANNA TOMASI REYNAUD, que também é conhecida e se assina GIUSEPPINA TOMAS REYNAUD ou GIUSEPPINA TOMAZI REYNAUD, italianos, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CI. para estrangeiros RGs. nºs. 142.608 e 805.068, CIC nº.. 172.681.508-06, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Frei Caneca, nº 972 - apto. 42.

TÍTULO ANTERIOR: TR. nº 55.921 deste Registro.

O Escrevente: Maria Indália P. de BarrosA Escrevente Autorizada: Leusa MesiasRodrigues Lins

R.1/33.325 Por escritura de 19 de setembro de 1979, de notas do 12º Tabelião local, (livro 903-fls.034), os proprietários comprometeram-se a vender em caráter irrevogável e irretroatável a JOSÉ CARLOS MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CIRC nº 9.752.264, CIC nº463.923.358-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 27, nº 233-A, Vila Mirantes, bairro de Pirituba, o imóvel matriculado pe-

matrícula

33.325

ficha

1.-

verso

lo valor de CR\$ 265.222,53, que juntamente com o valor de outros imóveis perfazem um total de CR\$ 795.667,60, por conta do qual o compromissário comprador pagou a quantia de CR\$... 245.650,00, ficando o restante para ser pago pelo mesmo através de 24 prestações mensais, iguais e sucessivas, do valor de CR\$ 22.917,40, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 19 de outubro de 1979, prestações essas representadas por notas promissórias de igual número e valor. São Paulo, 18 de dezembro de 1979. O Escrevente: Maria Inácia P. De Barros

A Escrevente Autorizada: Helena  
Nunes Rodrigues Lúis

R.2/ 33.325 Por escritura de 21 de janeiro de 1985, de notas do Tabelião por lei do Distrito de Perús, desta Capital (Lvs 75 -fls.90/94), o compromissário comprador JOSÉ CARLOS MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CIRC nº 9.752.264-SP e CIC nº 463.923.358-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vicente Antônio de Oliveira, nº 681, cedeu e transferiu a HELENA DE LOURDES PEREIRA, adiante qualificada, pelo valor de CR\$ 1.000.000,00, os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 01, nesta matrícula. São Paulo, 14 de fevereiro de 1985. O Escrevente: João

O Escrevente Autorizado: Blasius

R.3/ 33.325 Por escritura de venda e compra de 21 de janeiro de 1985, de notas do Tabelião por lei do Distrito de Perús, desta Capital (Lvs 75 -fls.90/94), os proprietários JOÃO REYNAUD e sua mulher GIUSEPPINA GIOVANNA TOMASI REYNAUD, que também assina e é conhecida por GIUSEPPINA TOMÁS REYNAUD ou GIUSEPPINA TOMAZI REYNAUD, italianos, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CI para estrangeiro RG nºs 142.608-5P e

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula  
33.325ficha  
2.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1985

805.068-SP, CIC nº 172.681.508-06, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Frei Caneca, nº 972, apto.42, transmitiram a HELENA DE LOURDES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, CIRG nº 11.039.883-SP e EIC nº 955.556.098-68, residente e domiciliada nesta-Capital, na Avenida Elísio Teixeira Leite, nº 3.563, o imóvel matriculado, pelo valor de CR\$ ..... 265.222,53. São Paulo, 14 de fevereiro de 1985. O Escrevente:

 O Escrevente Autorizado:

**R-4.** Protocolos nºs 718.708 e 718.709, em 20/02/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por escritura de 03 de dezembro de 2018 do 19º Tabelião de Notas desta Capital (livro 4304, páginas 213/223), rerratificada por outra de 18 de fevereiro de 2019 (livro 4312, páginas 317/320) do mesmo Tabelião, a proprietária, HELENA DE LOURDES PEREIRA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 11.039.883-X-SSP/SP, CPF nº 955.556.098-68, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Elísio Teixeira Leite, 3.563, Morro Grande, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), à empresa, EURO SECURITIZADORA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.993, conjunto 58, Jardim Paulistano, CNPJ nº 29.044.139/0001-19, para garantir a dívida no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), firmado entre a Credora-Fiduciária e a empresa, VGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO AUTOMOTIVO EIRELI, CNPJ nº 58.528.746/0001-52, através do contrato de fomento mercantil nº 20, de 22/11/2018. A alienação fiduciária vigorará pelo prazo necessário à quitação do contrato de fomento mercantil, na forma pactuada no referido contrato. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 11 de março de 2019. Analisado e editado por Sirlene Santos Rosa - escrevente.

Selo digital.113746321071870856R47F19H

  
Neuza A. P. Escobar - substituta

**Av-5.** Protocolo nº 741.172, em 11/05/2020. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 4, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, EURO SECURITIZADORA S/A, pelo valor de R\$

Continua no verso.

matricula  
33.325ficha  
02  
verso

249.470,67 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento da devedora-fiduciante, HELENA DE LOURDES PEREIRA, regularmente constituída em mora à vista do requerimento datado de 11 de maio de 2020. São Paulo, SP, 15 de março de 2021. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

Selo digital 11374633187411725LPD5N21M

  
Srlas de Camargo - substituto